



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46 787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

## LEI COMPLEMENTAR ..... Nº 721 / 2017.

### ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2003, – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

#### CAPÍTULO I

#### REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

**ARTIGO 1º)** – A autorização da emissão do Alvará de Licença e Funcionamento para os estabelecimentos públicos ou privados, empresas de todos os portes e tipos de enquadramentos ou autônomos que, direta ou indiretamente, desenvolve as atividades descritas nos incisos abaixo, somente será emitido e autorizado o Alvará de Licença e Funcionamento com a apresentação da Licença da Vigilância Sanitária:

- 3 VI. Comercialização e, ou fabricação de Medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos;
- 2 VII. Comercialização e, ou fabricação de alimentos, bebidas e águas minerais;
- 3 VIII. Serviços de saúde e interesse a saúde;
- 4 IX. Serviços relacionados à beleza e estética;
- V X. Serviços ou produtos relacionados à poluição do ar, da água e do solo; e, ou coleta ou armazenamento para tratamento de resíduos sólido ou líquido;

**Parágrafo Único:** Os serviços ou produtos relacionado no inciso V, deverá consultar o departamento do meio ambiente para verificar as exigências ambiental, pois a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento dependerá da autorização do departamento do meio ambiente.

**ARTIGO 2º)** – As atividades que dependem de inscrição de órgãos regulatórios e fiscalização, como ANVISA, ANP, OAB e correlatos, poderá a cargo do setor de fiscalização do município solicitar o Alvará de Licença e Funcionamento da Atividade Regulada e após a apresentação do mesmo será emitido o Alvará de Licença e



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Funcionamento.

**ARTIGO 3º)** – O alvará do bombeiro poderá ser solicitado quando o setor de fiscalização entender que a atividade ou estabelecimento depende de autorização do bombeiro para seu funcionamento.

**ARTIGO 4º)** – Os alvarás obrigados para cada atividade e, ou estabelecimento deverão ser fixados em local visível aos usuários e a fiscalização.

**ARTIGO 5º)** – O estabelecimento, e ou a atividade que descumprir os dispostos desta lei, fica passível as punições prevista no código tributário.


### CAPÍTULO II DA IMUNIDADE DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

**ARTIGO 6º)** – Ficam imune da taxa de licença e funcionamento das empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual (MEI) por força da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, § 3º do artigo 4º.

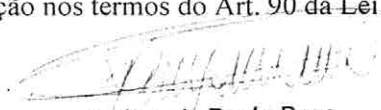
**ARTIGO 7º)** – Esta Lei Complementar entra entrará vigor no exercício financeiro do ano de 2018, ou seja, em 01 de janeiro de 2018.

**ARTIGO 8º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 19 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JÚLIO CÉSAR DO CARMO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Oséias de Paulo Paes  
RG 28.906.918-X  
Controle Interno